



**Resolução Nº 10/2021
2021.**

São Mamede- PB, 08 de novembro

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de São Mamede-PB, em reunião ordinária realizada neste dia 08 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe foram conferidas através da Lei municipal nº 384/1994, de 05 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos Saldos Remanescente.

Itamar Araújo

Presidente do CMS de São Mamede

Homologo a Resolução nº. 10, de 08 de novembro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 384, de 05 de abril de 1994.

Francisco das Chagas Alves Pereira
Secretário Municipal de Saúde
São Mamede - PB

Mat.: 14612

Francisco Chagas Alves Pereira
Secretário de Saúde